



Glossário de Indicadores 2022



Plano Estratégico da
Justiça do Trabalho
2021-2026



Glossário de Indicadores

2022

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

Ciclo de Gestão - 2021/2026 – Ano 2022 – Versão 1.5

Assessoria de Governança e Gestão Estratégica



Índice

Objetivo do Glossário	5
Controle de Versões	6
Perspectiva Sociedade	7
Objetivo Estratégico Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	7
Índice de inovação – II.....	8
Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI.....	10
Perspectiva Processos Internos	12
Objetivo Estratégico Garantir a duração razoável do processo.....	12
Índice de processos julgados - IPJ	13
Índice de processos antigos julgados - IPAJ	17
Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC.....	22
Perspectiva Processos Internos	27
Objetivo Estratégico Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	27
Índice de conciliação - IC.....	28
Perspectiva Aprendizado e Crescimento.....	32
Objetivo Estratégico Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	32
Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS	33
Perspectiva Aprendizado e Crescimento.....	36
Objetivo Estratégico Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.....	36
Índice de transformação digital - ITD.....	37

Objetivo do Glossário

Este glossário objetiva detalhar as regras de negócio e de cálculo dos indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026 considerando os parâmetros necessários à entrada de dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest. Não obstante, o lançamento das metas nacionais no sistema de metas do CNJ tenha por base os mesmos dados constantes no Sigest, deve-se avaliar, de acordo com o formato da entrada de dados estabelecida naquele sistema, o dado a ser alimentado.

Além disso, os resultados apresentados no Sigest, para algumas metas, podem divergir dos apurados no sistema do CNJ, não por se tratarem de dados diferentes, mas pelo objeto do cálculo ser diverso. No sistema do CNJ calcula-se sempre o percentual de cumprimento da meta, enquanto, no Sigest, apura-se o valor do índice.

Controle de Versões

Versão 1.0	30/5/2022	Primeira versão
Versão 1.1	30/6/2022	Meta Nacional 2 Correção de erro material nas regras de negócio das variáveis P2.1, P2.10 e P2.13 .
Versão 1.2	5/7/2022	Meta Nacional 9 Alteração da responsabilidade de preenchimento dos dados das variáveis 9.2 e 9.4 para os TRTs. (Regras de lançamento no Sigest) Meta Nacional 10 Acréscimo de esclarecimento quanto ao preenchimento separado das variáveis P10.1 e P10.2 para 1º e 2º graus. (Regras de lançamento no Sigest)
Versão 1.3	18/7/2022	Meta Nacional 1 Correção de erro na regra de negócio da variável P1.3
Versão 1.4	11/08/2022	Meta Nacional 5 Alteração nas variáveis CpC, SusC e TBxC para considerar apenas itens do 1º grau (Conforme orientação CNJ)
Versão 1.5	29/09/2022	Inclusão do campo “Critério de Cumprimento” em todas as metas Meta 1 Melhoria de texto no campo “finalidade”; Inclusão do item "57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária" na variável P1.5 como condição de saída da meta. Meta 2 Melhoria de texto no campo Regra de Negócio da variável P2.1; Inclusão do item "57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária" na variável P2.7 como condição de saída da meta. Meta 3 Correção de erros materiais Meta 5 Inclusão nos campos de Regra de Negócio das variáveis SUS, SusExTFisc1, SusE e SExF a observação “Desconsiderar os processos repetidos”



Perspectiva **Sociedade**

Objetivo Estratégico

**Promover o trabalho decente
e a sustentabilidade**



Índice de inovação – II

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais
Meta	Meta Nacional 9 de 2022 <u>Estimular a Inovação no Poder Judiciário</u> Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Identificar o nível de implantação da gestão da inovação, segundo a Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, considerando a instituição de laboratório de inovação ou espaço similar, a elaboração, o envio ao CNJ e a execução de plano de ação inovador; bem como a realização de ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030.
Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade designada pelo TRT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P9.1 - O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar? P9.2 - O tribunal elaborou plano de ação inovadora? P9.3 - O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ? P9.4 - Percentual de execução da ação. P9.5 - O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. Representa o percentual de cumprimento da meta: $(((P9.1 + P9.2 + P9.3) / 3) \times 30 + (P9.4 / 100) \times 50 + P9.5 \times 20)$ Onde: - P9.1, P9.2, P9.3 e P9.5 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim); - P9.4 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação.

Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.
Unidade de medida	Percentual
Informação complementar sobre as variáveis	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados. Para fins da pergunta P9.5, o tribunal pode escolher qualquer dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Demais informações estão detalhadas no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	Controle estabelecido pela Unidade de Governança e Gestão Estratégica do TRT
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.
Regras de lançamento no Sigest	Os TRTs deverão responder todas as perguntas (P9.1, P9.2, P9.3, P9.4 e P9.5) no Sigest.

Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais
Meta	Meta Nacional 11 de 2022 <u>Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</u> Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o incentivo ao combate do trabalho infantil, por meio da definição, da execução, do monitoramento e da divulgação dos resultados de plano de ação específico.
Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Designado pelo TRT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P11.1 - O tribunal definiu plano de ação visando o combate ao trabalho infantil? P11.2 - O plano de ação definido está sendo executado? P11.3 - O tribunal monitora e documenta a execução do plano de ação? P11.4 - O tribunal divulga os resultados da execução da ação em seu portal na internet?
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. Representa o percentual de cumprimento da meta: $((P11.1 + P11.2 + P11.3 + P11.4) / 4) \times 100$ Onde: "Sim"=1 e "Não"=0
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Unidade de medida	Percentual
Informação complementar sobre as variáveis	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados. Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	Controle estabelecido pela Unidade de Governança e Gestão Estratégica do TRT
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.



Perspectiva **Processos Internos**

Objetivo Estratégico

**Garantir a duração razoável
do processo**



Índice de processos julgados - IPJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
Meta	Meta Nacional 1 de 2022 <u>Julgar mais processos que os distribuídos</u> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Cláusula de barreira	Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2022, menor que 35%.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.
Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Coleta direta do e-Gestão pela AGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P1.1 - Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência. P1.3 - Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento. P1.5 - Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição. P1.7 - Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório, anulação de sentença/acórdão ou que passaram a se enquadrar nos critérios da meta. P1.9 - Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e/ou P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão,

	sobrestamento ou em arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.				
	Expressão matemática representativa do indicador.				
Fórmula	Representa o percentual de processos julgados. (Processos julgados / Processos distribuídos) x 100 Onde: Processos julgados = $\sum P1.3$ Processos distribuídos = $\sum P1.1 - \sum P1.5 + \sum P1.7 - \sum P1.9$				
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento = $((\sum P1.3) / (\sum P1.1 + 1 - \sum P1.5 + \sum P1.7 - \sum P1.9)) \times 100$. A meta estará cumprida se, ao final do ano: • O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou • O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2022, for menor que 35%.				
Unidade de medida	Percentual				
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.				
Regras de negócio	<table border="1"> <tr> <td>P1.1</td><td> Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram distribuídos no mês de apuração: • 26/90.026 - Casos Novos recebidos por distribuição; • 2.137/92.137 - Processos distribuídos - ações originárias; • 2.138/92.138 - Processos distribuídos – recursos. </td></tr> <tr> <td>P1.3</td><td> Contagem dos processos que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito • 47/90.047 - Arquivamento • 48/90.048 - Desistência • 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos • 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: • Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> </td></tr> </table>	P1.1	Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram distribuídos no mês de apuração: • 26/90.026 - Casos Novos recebidos por distribuição; • 2.137/92.137 - Processos distribuídos - ações originárias; • 2.138/92.138 - Processos distribuídos – recursos.	P1.3	Contagem dos processos que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito • 47/90.047 - Arquivamento • 48/90.048 - Desistência • 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos • 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: • Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>
P1.1	Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram distribuídos no mês de apuração: • 26/90.026 - Casos Novos recebidos por distribuição; • 2.137/92.137 - Processos distribuídos - ações originárias; • 2.138/92.138 - Processos distribuídos – recursos.				
P1.3	Contagem dos processos que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito • 47/90.047 - Arquivamento • 48/90.048 - Desistência • 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos • 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: • Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>				

		Contagem dos processos distribuídos no ano de apuração que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: • 49/90.049 - Outras decisões sem resolução de mérito • 57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária • 2.140 - Processos com distribuição cancelada • 2.429/92.429 - Processos remetidos para outro Tribunal • 92.430 - Processos baixados sem decisão Obs.: • Data da entrada do processo no órgão judicante $\geq$ 01/01/2022 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE $\geq$ '2022-01-01'</i>
	P1.7	Contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: • 27/90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição • 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão • 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão • 2.139 - Processos distribuídos por vinculação Obs.: • Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data do encerramento da suspensão. Data primeiro julgamento < Data do encerramento suspensão <i>DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> E contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: • 31/90.031 - Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior • 2.424/92.424 - Processos recebidos para novo julgamento por decisão anulada por instância superior
	P1.9	Contagem dos processos, contidos nas perguntas P1.1 e P1.7, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: • 389/90.389 - Processos que entraram em suspensão • 2.428/92.428 - Processos que entraram em suspensão Obs.: • Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. Data primeiro julgamento < Data entrada suspensão/sobrestamento <i>DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>

Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.
Regras de lançamento no sigest	• As variáveis são extraídas separadamente para o 1º e o 2º graus; • Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração.

Índice de processos antigos julgados - IPAJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
Meta	Meta Nacional 2 de 2022 <u>Julgar processos mais antigos</u> Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela Coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Coleta direta do e-Gestão pela AGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P2.1 - Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021. P2.4 - Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência. P2.7 - Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência. P2.10 - Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.

	P2.13 - Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2020 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	
	Expressão matemática representativa do indicador.	
Fórmula	Representa o percentual de processos antigos julgados.	
	(Processos antigos julgados / Processos antigos distribuídos) x 100	
	Onde: Processos antigos julgados = $\sum P2.10 + P2.13$ Processos antigos distribuídos = $P2.1 + P2.13 + \sum P2.4 - \sum P2.7$	
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + P2.13) / (P2.1 + P2.13 + \sum P2.4 - \sum P2.7)) \times (1000/9,3)$	
	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.	
Unidade de medida	Percentual	
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de negócio		Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e não julgados até 2021 considerando os itens do e-Gestão: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento
	P2.1	Obs.: - Data de entrada do processo no órgão $\leq 31/12/2020$ <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE $\leq 31/12/2020$</i> - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2021 Data do primeiro Julgamento $< 31-12-2021$ <i>DTA_EVENTO $< 31-12-2021$</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> - Excluídos os processos que estavam suspensos em 31/12/2021, considerando os itens do e-Gestão: 315/90.315 - Processos suspensos 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento

	P2.4	Contagem dos processos distribuídos até 2020 e não julgados até 2021, que entraram na meta no mês de apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 27/90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição • 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão • 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão • 2.424/92.424 - Processos recebidos para novo julgamento por decisão anulada por instância superior Obs.: • Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020</i> • Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2021 Data do primeiro Julgamento < 31-12-2021 <i>DTA_EVENTO < 31-12-2021</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>
	P2.7	Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e não julgados até 2021, que saíram da meta no mês de apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 49/90.049 - Outras decisões sem resolução de mérito • 57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária • 389/90.389 - Processos que entraram em suspensão • 2.140 - Processos com distribuição cancelada • 2.428/92.428 - Processos que entraram em suspensão • 2.429/92.429 - Processos remetidos para outro Tribunal • 92.430 - Processos baixados sem decisão Obs.: • Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020</i> • Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2021 Data do primeiro Julgamento < 31-12-2021 <i>DTA_EVENTO < 31-12-2021</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>
	P2.10	Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e não julgados até 2021, que, no mês de apuração, foram julgados pela primeira vez, considerando os itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte

		• 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito • 47/90.047 - Arquivamento • 48/90.048 - Desistência • 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos • 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: • Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020</i> • Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2021 Data do primeiro Julgamento < Mês de apuração <i>DTA_EVENTO < DTA_INICIO_PERIODO_REFERENCIA</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>
P2.13		Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e não julgados até 2020 que tiveram um primeiro julgamento em 2021, considerando os itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito • 47/90.047 - Arquivamento • 48/90.048 - Desistência • 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos • 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: • Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020</i> • Excluídos os processos que já tiveram um julgamento anterior a 31/12/2020 Data do primeiro Julgamento < 31/12/2020 <i>DTA_EVENTO < 31/12/2020</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i>

Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.	
Fonte de dados	e-Gestão	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.	
Regras de lançamento no Sigest	• As variáveis são respondidas separadamente para o 1º e o 2º graus; • Os dados de lançamento das variáveis P2.4, P2.7 e P2.10 são referentes ao mês de apuração; • Os dados das variáveis P2.1 e P2.13 são de consolidação única, referente ao período de apuração constante na pergunta, devendo-se repetir o mesmo valor para todos os meses; • No Sigest, o valor mensal do indicador representa os processos antigos julgados apenas no mês de apuração; • No Sigest, o valor acumulado do indicador representa os processos antigos julgados no mês de apuração e em 2021.	

Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta	Meta Nacional 5 de 2022 <u>Reduzir a Taxa de Congestionamento</u> Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.
Cláusula de barreira	• Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2022 $\leq$ 40% • Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2022 $\leq$ 65% Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.
-------------------	---

Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Mensal
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Coleta direta do e-Gestão pela AGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT

Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. Casos Pendentes (CP): casos pendentes no 1º Grau e 2º graus (CP1 e CP2). Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório (Sus): processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau e 2º graus (Sus1 e Sus2). Processos baixados (TBaix): processos baixados no 1º grau e no 2º graus (TBaix1 e TBaix2). Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau (CPExtFisc1) Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório de Execução Fiscal no 1º Grau (SUSExtFisc1)
------------------	--

Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau (TBAIXExtFisc1)	
Expressão matemática representativa do indicador.	
Fórmula	Representa o percentual de congestionamento.
	(Processos pendentes de baixa / (Processos pendentes de baixa + Processos baixados)) x 100 Onde: Processos pendentes de baixa = CP – Sus – CPExtFisc1 + SusExtFisc1 Processos baixados = TBAIX – TBAIXExtFisc1
Fórmula da cláusula de barreira	Representa o percentual de congestionamento.
	TCLC = (Processos de conhecimento pendentes de baixa / (Processos de conhecimento pendentes de baixa + Processos de conhecimento baixados)) x 100 TCLEXNFISC = (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa / (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa + Processos de execução não fiscal baixados)) x 100 Onde: Processos de conhecimento pendentes de baixa = CpC - SusC Processos de conhecimento baixados = TBxC Processos de execução não fiscal pendentes de baixa = CpE - SusE - CPExF + SExF Processos de execução não fiscal baixados = TBxE - TBExF
Critério de Cumprimento	- Se = $(TCLNFISC2020 - 0,01 / TCLNFISC2022) * 100 \geq 100\%$ então o percentual de cumprimento será $(TCLNFISC2020 - 0,01 / TCLNFISC2022) * 100$; - Se = $(TCLNFISC2020 - 0,01 / TCLNFISC2022) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2022 $\leq 40\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2022 $\leq 65\%$ então o percentual de cumprimento = 100%; A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.
Unidade de medida	Percentual
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de negócio	Contagem dos processos pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento 383/90.383 - Processos pendentes de baixa - fase de execução 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa Obs.: - Ano de referência: 2022

	SUS	Contagem dos processos que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 315/90.315 - Processos suspensos • 300/90.300 - Processos suspensos • 103/90.103 - Saldo de processos no arquivo provisório • 104/90.104 - Processos aguardando cumprimento de acordo • 106/90.106 - Processos suspensos por execução frustrada • 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento Obs.: • Processos devem estar contidos na variável CP • Desconsiderar os processos repetidos • Ano de referência: 2022
	TBaix	Contagem dos processos que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento • 381/90.381 - Processos baixados - fase de execução • 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo • 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo Obs.: • Ano de referência: 2022 • A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CPEExtFisc1	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: • 383/90.383 - Processos pendentes de baixa - fase de execução Obs.: • Ano de referência: 2022 • Número da Classe CNJ: 1116
	SUExtFisc1	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: • 300/90.300 - Processos suspensos • 103/90.103 - Saldo de processos no arquivo provisório • 104/90.104 - Processos aguardando cumprimento de acordo • 106/90.106 - Processos suspensos por execução frustrada Obs.: • Processos devem estar contidos na variável CPEExtFisc1 • Desconsiderar os processos repetidos • Ano de referência: 2022 • Número da classe processual no CNJ: 1116
Regras de negócio da cláusula de barreira	CpC	Contagem dos processos de conhecimento pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: • 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de

		conhecimento
		Obs.: Ano de referência: 2022
	SusC	Contagem dos processos de conhecimento que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 315/90.315 - Processos suspensos Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CpC - Ano de referência: 2022
	TBxC	Contagem dos processos de conhecimento que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento Obs.: - Ano de referência: 2022 - A variável TBxC corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CpE	Contagem dos processos de execução pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 383/90.383 - Processos pendentes de baixa - fase de execução Obs.: - Ano de referência: 2022
	SusE	Contagem dos processos de execução que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 300/90.300 - Processos suspensos 103/90.103 - Saldo de processos no arquivo provisório 104/90.104 - Processos aguardando cumprimento de acordo 106/90.106 - Processos suspensos por execução frustrada Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CpE - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2022
	CPExF	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: 383/90.383 - Processos pendentes de baixa - fase de execução Obs.: - Ano de referência: 2022 - Número da Classe CNJ: 1116
	SExF	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: 300/90.300 - Processos suspensos

		103/90.103 - Saldo de processos no arquivo provisório 104/90.104 - Processos aguardando cumprimento de acordo 106/90.106 - Processos suspensos por execução frustrada Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CPExF - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2022 - Número da classe processual no CNJ: 1116
	TBxE	Contagem dos processos de execução que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 381/90.381 - Processos baixados - fase de execução Obs.: - Ano de referência: 2022 - A variável TBAix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	TBExF	Contagem dos processos de execução fiscal que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 381/90.381 - Processos baixados - fase de execução Obs.: - Ano de referência: 2022 - Número da classe processual no CNJ: 1116 - A variável TBAix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho. Para o CNJ, os acordos homologados em sede de 1º grau não constituem hipóteses de baixa do processo, diferentemente do que está disposto no item 90.375 do e-Gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), o qual considera o Movimento (466 - Homologada a Transação) como hipótese de baixa na fase de conhecimento.	
Fonte de dados	e-Gestão	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest	
Regras de lançamento no Sigest	- As variáveis são respondidas separadamente para o 1º e o 2º graus; - Os dados de lançamento das variáveis são referentes ao mês de apuração; - No Sigest, o valor mensal do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados no mês de apuração; - No Sigest, o valor acumulado do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados de janeiro até o mês de apuração.	



Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

**Assegurar o tratamento
adequado dos conflitos
trabalhistas**



Índice de conciliação - IC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Prevenção de Litígio e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos
Meta	Meta Nacional 3 de 2022 <u>Estimular a conciliação</u> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.
Cláusula de barreira	IC >= 40%
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Coleta direta do e-Gestão pela AGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P3.1 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2019. P3.2 - Quantitativo de casos solucionados em 2019. P3.3 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2020. P3.4 - Quantitativo de casos solucionados em 2020. P3.5 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação no mês de referência. P3.6 - Quantitativo de casos solucionados no mês de referência.
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. Representa o percentual de conciliação. (Processos solucionados por conciliação / Processos solucionados) x 100 Onde: Processos solucionados por conciliação = P3.5 Processos solucionados = P3.6

Fórmula da meta	(Processos solucionados por conciliação / Processos solucionados) x 100 Onde: Processos solucionados por conciliação em 2019 = 3.1 Processos solucionados por conciliação em 2020 = 3.3 Processos solucionados em 2019 = 3.2 Processos solucionados em 2020 = 3.4
Critério de Cumprimento	- Se $\left(\frac{\frac{\sum P3.5}{\sum P3.6}}{\left(\frac{P3.1+P3.3}{P3.2+P3.4} \right) + 0,01} \right) \times 100 \geq 100\%$, então: $\left(\frac{\frac{\sum P3.5}{\sum P3.6}}{\left(\frac{P3.1+P3.3}{P3.2+P3.4} \right) + 0,01} \right) \times 100 \geq 100\%$ - Se $\left(\frac{\frac{\sum P3.5}{\sum P3.6}}{\left(\frac{P3.1+P3.3}{P3.2+P3.4} \right) + 0,01} \right) \times 100 < 100\%$ e $\frac{\sum P3.5}{\sum P3.6} \geq 0,4$, então Percentual de cumprimento = 100% A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.
Unidade de medida	Percentual
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regras de negócio	P3.1 Contagem dos processos solucionados por conciliação em 2019, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.: - Ano de referência: 2019
	P3.2 Contagem dos processos solucionados em 2019, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 40/90.040 - Julgados Procedente 41/90.041 - Julgados Procedente em parte 42/90.042 - Julgados Improcedente 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito Obs.: - Ano de referência: 2019
	P3.3 Contagem dos processos solucionados por conciliação em 2020, considerando os itens do e-Gestão:

	39/90.039 - Conciliações 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.: - Ano de referência: 2020
P3.4	Contagem dos processos solucionados em 2020, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 40/90.040 - Julgados Procedente 41/90.041 - Julgados Procedente em parte 42/90.042 - Julgados Improcedente 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito Obs.: - Ano de referência: 2020
P3.5	Contagem dos processos solucionados por conciliação no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.: - Ano de referência: 2022
P3.6	Contagem dos processos solucionados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 40/90.040 - Julgados Procedente 41/90.041 - Julgados Procedente em parte 42/90.042 - Julgados Improcedente 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito Obs.: - Ano de referência: 2022
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

	Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.
Regras de lançamento no Sigest	• Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração.

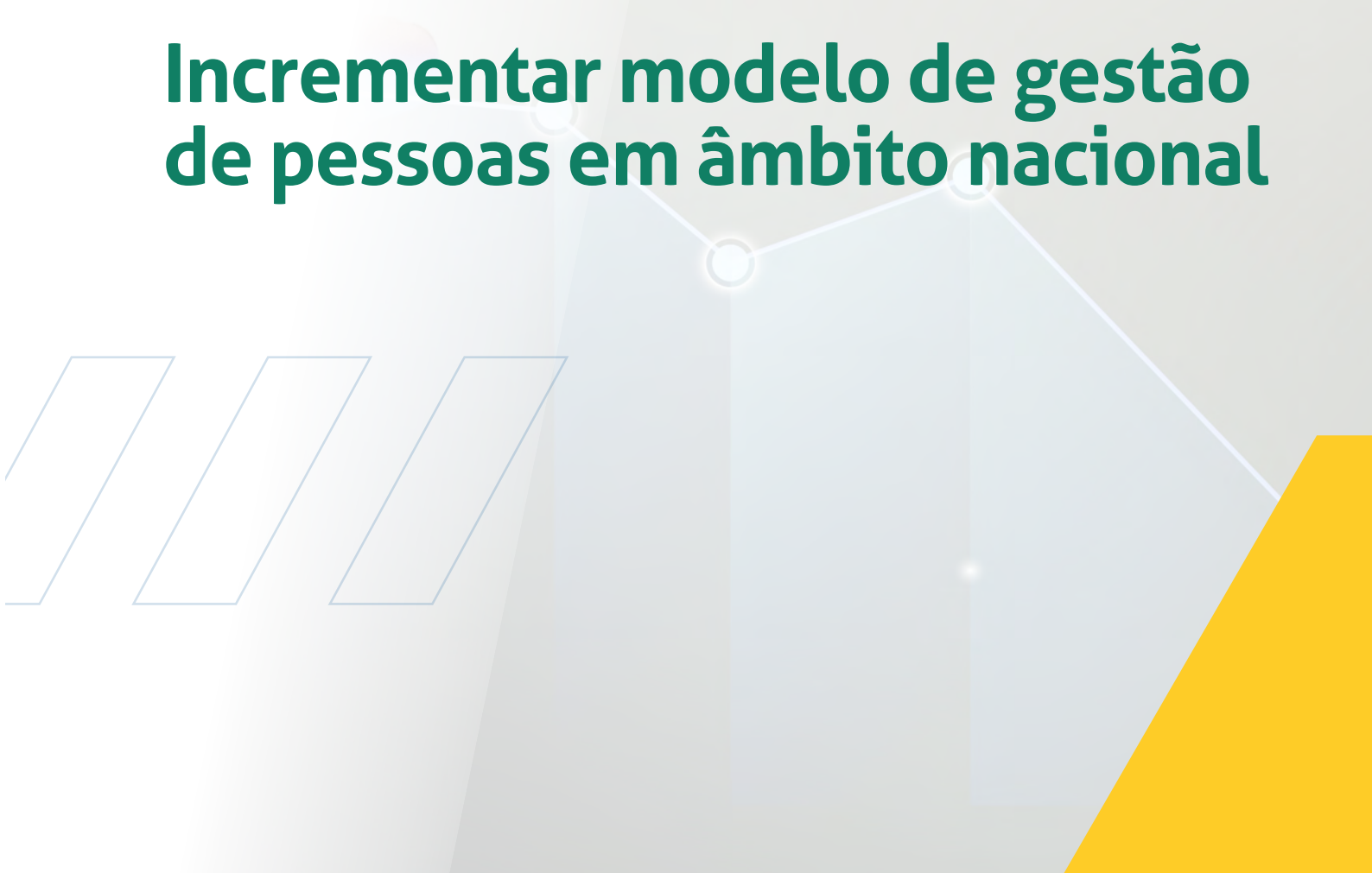


Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

**Incrementar modelo de gestão
de pessoas em âmbito nacional**



Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.
Meta	Meta 12 de 2022 (Meta específica da Justiça do Trabalho em 2022) <u>Promover a saúde de magistrados e servidores</u> Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de servidores e magistrados que realizaram exames periódicos no ano e contabiliza o número de ações executadas com o intuito de reduzir casos de doenças mais frequentes ou que contribuem em maior grau para o absenteísmo, com vistas a promover a saúde de magistrados e servidores.
Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela meta	Unidade designada pelo TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P12.1 - Quantidade de magistrados ativos no Tribunal. P12.2 - Quantidade de magistrados informados em P12.1 que realizaram exame periódico de saúde no trimestre. P12.3 - Quantidade de magistrados informados em P12.1 que tomaram posse em 2022. P12.4 - Quantidade de servidores ativos no Tribunal. P12.5 - Quantidade de servidores informados em P12.4 que realizaram exame periódico de saúde no trimestre. P12.6 - Quantidade de servidores informados em P12.4 que tomaram posse no ano de 2022. P12.7 – Número de ações promovidas pelo tribunal, no trimestre, com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes

	constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta. ((Magistrados com exame periódico + Servidores com exame periódico + Ações de saúde promovidas) / 3) x 100 Onde: Se (P12.2 / (P12.1 - P12.3)) >= 0,15, então Magistrados com exame periódico = 1 Se (P12.5 / (P12.4 - P.12.6)) >= 0,15, então Servidores com exame periódico = 1 Se (P12.7 / 3) >= 1, então Ações de saúde promovidas = 1
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%
Unidade de medida	Percentual
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Informação complementar sobre as variáveis	• Não é obrigatório que o tribunal arque diretamente com os custos dos exames periódicos de saúde nem que estes sejam realizados na unidade de saúde do tribunal, sendo válidos os exames realizados externamente, mas apresentados à unidade de saúde do tribunal. • O tribunal deverá promover e estimular a realização de exames periódicos de saúde pelos respectivos magistrados e servidores, através da sensibilização de magistrados e servidores sobre a importância da preservação da saúde nos âmbitos individual e coletivo. • Para a implantação e execução desta meta observar-se-á a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015. • Para efeitos desta meta, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão em atividade. • Os tribunais deverão informar, por meio do formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas”, as cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde e as cinco maiores causas de absenteísmo, ambas em relação ao ano anterior; bem como a(s) doença(s) ou causa(s) de absenteísmo selecionada(s) para ser(em) trabalhada(s) nas ações de saúde. • Na pergunta P12.7, as 3 ações adotadas não precisam, necessariamente, estar vinculadas à mesma doença ou causa de absenteísmo entre as cinco informadas no formulário “Doenças identificadas”.
Fonte de dados	Controle estabelecido pela Unidade de Governança e Gestão Estratégica do TRT
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no	• O formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas” deverá ser

Sigest	anexado no Sigest, na tela de valores, quando do preenchimento do apurado no primeiro trimestre. • Os Tribunais deverão cadastrar e atualizar, no Sigest, as ações promovidas com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. • Na variável P12.1 devem ser informados, além dos magistrados que atuam no exercício da atividade jurisdicional, aqueles que estejam no exercício de atribuições de apoio à Presidência, Corregedoria e demais atividades administrativas, ao final do último mês do trimestre. • Na variável P12.4 devem ser informados, todos os servidores que atuam no tribunal, seja em atividades relacionadas à tramitação processual, seja em atividades administrativas não relacionadas diretamente com a tramitação processual, ao final do último mês do trimestre. • Na variável P12.7 deve ser informado o número de ações promovidas, no trimestre, com vistas a reduzir a incidência de casos das doenças selecionadas ou causas de absenteísmo dentre as cinco informadas no formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas”. • Os dados de lançamento das variáveis devem ser referentes ao trimestre de apuração.
---------------	--



Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

**Aprimorar a governança de
TIC e a proteção de dados**



Índice de transformação digital - ITD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.
Meta	Meta nacional 10 de 2022 <u>Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0</u> Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de unidades judiciárias do tribunal que implementaram o “Juízo 100% Digital” e o “Balcão Virtual”, bem como se o tribunal implementou o Codex, com vistas a Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.
Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela meta	Unidade designada pelo TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P10.1 - Quantidade de unidades judiciárias do tribunal. P10.2 - Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado. P10.4 - Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado. P10.8 - O tribunal implementou o sistema Codex?
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. Representa o percentual de cumprimento da meta. $[(((P10.2(1^{\text{a}} \text{ grau}) / (P10.1(1^{\text{a}} \text{ grau}) \times 0,6) + (P10.2(2^{\text{a}} \text{ grau}) / P10.1(2^{\text{a}} \text{ grau}) \times 0,4)) / 2) + P10.4(\text{total}) / P10.1(\text{total})) + P10.8) / 3] \times 100$
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%

Unidade de medida	Percentual
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho
Fonte de dados	Controle estabelecido pela Unidade de Governança e Gestão Estratégica do TRT
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.
Regras de lançamento no sigest	• Os dados das variáveis P10.1 e P10.2 devem ser preenchidos separadamente para o 1º e 2º graus; • Os dados de lançamento das variáveis P10.1, P10.2 e P10.4 devem ser referentes ao trimestre de apuração.